

PORTARIA COREN-ES N° 147/2020

Nomeia o funcionário Rafael do Nascimento Celante para a função gratificada de Analista de Compras do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 19, XXI do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO tudo o que dispõe a Decisão Coren-ES n° 033/2019, em especial no que tange à legislação e aos princípios que regem a Administração Pública quanto à investidura em emprego público, padrões de vencimento, e demais disposições de contratação e nomeação de pessoal;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial n° 2028/2020, expedido em 17/08/2020;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1° - Designar o funcionário Rafael do Nascimento Celante, matrícula n° 323, para ocupar a função gratificada de Analista de Compras do Coren-ES, subordinado a Diretoria e a Gerência de Planejamento e Gestão, a partir de 17 de agosto de 2020;

Art. 2° - Ao Analista de Compras incumbirá:

Analista de Compras

- I. Cotar preços e pesquisa de mercado para definição de preço médio para os diversos processos que envolvam compras ou aquisições do Cofen, bem como verificação dos



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

atuais valores de mercado, a fim de instruir os processos quando da realização de licitações, dispensas e renovação de contratos.

- II. Auxiliar na definição e especificação dos produtos e serviços a serem contratados.
- III. Manter cadastro de fornecedores.
- IV. Elaborar termos de referências.
- V. Consultar e analisar propostas de preços e valores praticáveis no mercado.
- VI. Acessar e Consultar o Painel de Preços do Governo Federal julgando valores e itens conforme requerimento de compras.
- VII. Auxiliar na definição e especificação dos produtos e serviços a serem contratados/adquiridos.
- VIII. Propor ajustes nos processos de compras e contratações.
- IX. Verificar a regularidade dos fornecedores de produtos e serviços, por meio das Certidões necessárias ao andamento das contratações.
- X. Prestar informações e assistência à Presidência, Comissão Permanente de Licitações (CPL) e Departamento Técnico de Contratações
- XI. Orientar o solicitante quanto à emissão de justificativas para subsidiar a compra ou contratação.
- XII. Emitir certidões relacionadas a sua área de atuação.
- XIII. Realizar a juntada por anexação de documentos a processos conforme o “Manual de normas e procedimentos de protocolo, processos e arquivo do Cofen”.
- XIV. Receber fisicamente e no Sistema de Tramitação de Documentos os documentos e os PAD-s, proferindo os despachos necessários.
- XV. Solicitar a abertura de PAD à autoridade competente, quando necessário.
- XVI. Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes a sua área de atuação.
- XVII. Atender aos empregados públicos, conselheiros e colaboradores no que lhe for atribuição.
- XVIII. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- XIX. Disponibilizar os conteúdos do Portal da Transparência do COREN-ES de responsabilidade de sua área.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108, 1º andar - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Art. 3º – O funcionário citado no Art. 1º. fará jus ao valor informado no Anexo I da Decisão Coren-ES nº 033/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias, em especial a Portaria Coren-ES nº 096/2019.

Vitória (ES), 17 de agosto de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

ABO/JFDS

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário